

RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA FLORESTAL Nº 005, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Normas para seleção de estudantes estrangeiros do
Programa de Pós-graduação em Engenharia
Florestal.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Florestal da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 26 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - A seleção de estudantes estrangeiros será de responsabilidade do Colegiado do programa e terá edital específico para tal finalidade.

§ 1º - A seleção respeitará as exigências institucionais, prazos definidos pelo calendário acadêmico, normas estabelecidas por meio de convênios ou outros acordos de cooperação internacional e por agências de fomento.

§ 2º - A seleção terá como critérios: duas cartas de recomendação de dois professores e/ou pesquisadores de instituição de ensino e/ou pesquisa reconhecida, entrevista com o candidato (se necessário, poderá ocorrer por meio de videoconferência) e avaliação de projeto de pesquisa.

Art. 2º - A critério do Colegiado do Programa, poderão ser concedidas cotas de bolsas de estudos aos estudantes estrangeiros.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Prof. Rubens Manoel dos Santos
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal